Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

LEI Nº. 1.675/09

Dispõe sobre a ampliação da carga horária das funções de Assistente Social e de Psicóloga de que trata a Lei 1.489 de 26 de setembro de 2006.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A carga horária das funções de Assistente Social e de Psicóloga de que trata a Lei 1.489/06 passa de 30 para 40 horas semanais.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente e seguintes.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta/SC, em 27 de Abril de 2009.

ANTONIO LUIZ MARIANI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 27 de abril de 2009.

Eloísa Suffredini
Secretária Municipal de Administração